



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. IMPLANTAÇÃO DE REDE LÓGICA ESTRUTURADA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Centro Especializado de Reabilitação, cuja obra foi recentemente concluída, não contemplou, em seu processo licitatório original, a contratação dos serviços de implantação da infraestrutura de rede lógica e do sistema de monitoramento eletrônico (CFTV). Em razão dessa ausência, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, para a execução das referidas instalações, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra técnica e demais insumos necessários.

2.2. A execução desses serviços é imprescindível para garantir a plena funcionalidade operacional do edifício, possibilitando a integração dos sistemas de comunicação de dados, segurança patrimonial e monitoramento, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com os requisitos de desempenho e confiabilidade demandados pela unidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação para implantação dos serviços não foi incluída no PCA de 2025, uma vez que a demanda foi observada após elaboração do PCA 2025, sendo assim, ela será aditada posteriormente ao PCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza do objeto: Obra de engenharia de caráter comum (Trata-se da instalação de rede lógica de uma edificação de pequeno porte, o que implica em poucas incertezas quanto à sua natureza).

4.2. Considerando sua natureza, a contratação deve ser feita com as seguintes características:

4.2.1. Modalidade: Pregão Eletrônico;

4.2.2. Tipo: Menor Preço;

4.2.3. Modo de Disputa: Aberto;

4.2.4. Critério de Julgamento: Menor Preço Global;

4.2.5. Empreitada: Por preço unitário;

4.3. Deverá ser apresentado comprovante de inscrição no CREA/CAU devido a natureza técnica dos serviços;

4.4. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

4.5. Requisitos Gerais: A empresa contratada deverá apresentar capacidade técnica comprovada para execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar aos serviços de maiores relevância.

4.6. Requisitos Legais: Todas as intervenções deverão atender à legislação brasileira vigente, incluindo as normas da ABNT relativas à construção civil, normas de segurança do trabalho, regulamentos de proteção ao meio ambiente e demais legislações municipais. Ademais, a empresa deverá apresentar todas as certidões negativas de débitos e regularidade fiscal e trabalhista.

4.7. Requisitos de Sustentabilidade: Estes requisitos visam fomentar práticas de construção sustentável, devendo a contratada empregar técnicas que minimizem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

impactos ambientais, como gestão de resíduos, uso de materiais sustentáveis e economia de recursos naturais (água e energia).

4.8. Requisitos da Contratação: É imprescindível que a empresa proponente tenha em seu quadro técnico profissionais devidamente qualificados (engenheiros, arquitetos, técnicos), com ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) que cubram todas as especialidades envolvidas.

4.9. Materiais Utilizados: Deverá ser feito o uso de materiais de alta qualidade, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

4.10. Os materiais devem ser homologados por órgãos competentes e atender às normas ambientais.

4.11. Gestão de Projetos - Metodologia de gestão de projetos que assegure o cumprimento de prazos e qualidade do serviço.

4.12. Garantia e Manutenção: Deverá ser garantido para os serviços prestados, cobrindo eventuais defeitos e problemas pós-execução.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Baseando-se no projeto existente, foram levantadas as quantidades de pontos de rede e CFTV necessários em cada ambiente da edificação. Sendo necessários 67 pontos de rede lógica no pavimento térreo, e 36 pontos de rede lógica no 1º pavimento. Para os pontos de CFTV foram levantados 10 pontos em áreas externas e 31 pontos em áreas internas. Totalizando, 105 pontos de rede lógica e 41 pontos de monitoramento CFTV.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Considerando o objeto em análise, verifica-se que não há múltiplas alternativas de solução, uma vez que os serviços de instalação de rede lógica e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

sistema de monitoramento eletrônico possuem configuração técnica padronizada, sendo considerados essenciais para o pleno funcionamento operacional do Centro de Reabilitação. Dessa forma, as variações entre as soluções disponíveis restringem-se à qualidade dos materiais e equipamentos empregados, como cabos, conectores, dispositivos de rede e câmeras, os quais podem influenciar diretamente na durabilidade, desempenho e confiabilidade do sistema implantado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta contempla a execução do cabeamento estruturado e a instalação dos pontos de rede lógica necessários, bem como a implantação do sistema de videomonitoramento, incluindo a definição de um ambiente adequado para a visualização e o controle das imagens capturadas. Todos os equipamentos e materiais empregados deverão estar em conformidade com os padrões técnicos adotados pela PMI, sendo obrigatório o uso de cabeamento do tipo Categoria 6 (CAT6) em toda a infraestrutura.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando o levantamento utilizado para a quantidade total dos pontos necessários, o valor estimado é o seguinte:

SERVIÇO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
PONTO DE REDE – TÉRREO	67,00	R\$ 195,34	13.087,78
PONTO DE REDE - 1º PAV.	36,00	R\$ 195,34	7.032,24
CÂMERAS EXTERNAS	10,00	R\$ 5.486,41	54.864,10
CÂMERAS INTERNAS	31,00	R\$ 1.656,06	51.337,86
INFRAESTRUTURA DA REDE	1,00	R\$ 159.618,27	159.618,27
GERENCIAMENTO REDE	1,00	R\$ 147.971,66	147.971,66
GERECIMENTO CÂMERAS	1,00	R\$ 30.115,05	30.115,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

8.2. Total: R\$ 464.026,96 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

8.3. Os valores utilizados foram baseados nas planilhas públicas de referência CDHU, SIURB e SINAPI.

8.4. As quantidades para gerenciamento de rede foram baseadas em projetos anteriores, levando como base as dimensões da edificação.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a natureza da contratação, que se destina à execução de cabeamento estrutura de uma edificação, não há motivos para o parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A contratação do registro de preços para a manutenção e pequenos reparos da secretaria da saúde é correlata a este objeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação, será viabilizado o pleno funcionamento operacional do Centro de Reabilitação, atualmente inativo e aguardando a conclusão das instalações.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não há providências prévias a serem tomadas visto que a edificação atualmente está inativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

13.1. Geração de Resíduos: O serviços podem gerar resíduos sólidos, como entulho, madeira, plásticos e outros materiais. A disposição inadequada desses resíduos pode causar contaminação do solo e da água, além de impactar negativamente o entorno;

13.3. O objeto contratado deve atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade, no que couber;

13.4. Atender a Lei Federal nº 14.133/2021;

13.5. Atender a Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

13.6. A Contratada deverá apresentar plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

14. VIABILIDADE

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A execução da obra deverá ser contratada pela modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. ANÁLISE DOS RISCOS

15.1. Riscos Ambientais

a. Resíduos: A eliminação inadequada de resíduos de manutenção pode causar impacto ambiental negativo.

b. Poluição: Produtos e substâncias usadas podem poluir o meio ambiente se não forem descartados corretamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

15.2. Risco de Qualidade Inferior

- a. Execução: Serviços de manutenção realizados de forma inadequada podem comprometer a qualidade e a eficácia dos reparos.
- b. Materiais: Uso de materiais de baixa qualidade pode levar a problemas recorrentes e necessidade de novas intervenções.

15.3. Risco de Danos Estruturais

- a. Impacto nas Estruturas: Intervenções inadequadas podem comprometer a integridade estrutural do prédio, levando a problemas graves e custos elevados para reparos adicionais.

15.5 Estratégias de Mitigação de Riscos

Realizar treinamentos regulares sobre segurança do trabalho para toda a equipe envolvida na obra.

- Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos para garantir o descarte adequado dos materiais.
- Manter um estoque de materiais suficiente para evitar atrasos na entrega da obra.
- Realizar inspeções regulares para garantir a conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade.
- Estabelecer um fundo de reserva para lidar com despesas imprevistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

	Definição do Risco	Descrição	Atribuição	Ações para Mitigação
1	Estimativa de prazo de execução incorreta	A CONTRATADA atrasa na entrega dos serviços	CONTRATADA	Sanções contratuais impostas a CONTRATADA por atraso na entrega dos serviços
2	Obsolescência a segurança, a robustez e funcionamento da tecnologia	Garantir a qualidade dos bens para devida prestação de serviços	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL e fiscalização da execução
3	Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas	Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, CONTRATADA deve contratar seguros
4	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, capacitação do pessoal
5	Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução	Pagamento dos custos trabalhistas decorrentes de contratação de pessoal, encargos tributários e comerciais	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA e fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

6	Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, contratação de seguros pela CONTRATADA
7	Casos fortuitos ou força maior	Custos gerados por caso fortuito ou força maior	CONTRATANTE	Seguros exigidos da CONTRATADA no CONTRATO, reequilíbrio econômico financeiro
8	Falhas de execução	Defeitos de execução nas OBRAS ou SERVICOS causados pela CONTRATADA ou seus subcontratados	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL, fiscalização da execução, seguro garantia, qualificação técnica de subcontratados e aplicação de sanções.
9	Falta de recursos para a execução das OBRAS e/ou SERVICOS	CONTRATADA não possui os recursos ou não obtém financiamento para a execução das OBRAS e/ou SERVICOS	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação por parte da licitante de que possui capacidade financeira compatível com os investimentos previstos e aplicação de sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

10	Atraso da operação	Atraso no início da operação após a emissão da ordem de serviço causada pela CONTRATADA	CONTRATADA	Equipe qualificada, fiscalização do MUNICÍPIO, sanções contratuais
11	Ações judiciais contra a CONTRATADA	Custos gerados por processos vencidos por terceiros contra a CONTRATADA	CONTRATADA	Seguro de responsabilidade civil, governança corporativa, cláusula que exclua a responsabilidade subsidiária do Município
12	Custos trabalhistas	Custos gerados por ações trabalhistas ou custos acima do estimado	CONTRATADA	Assistência jurídica, governança corporativa e cláusulas que excluam a responsabilidade do Município
13	Negligência na gestão do CONTRATO	Custos gerados por má-gestão ou negligência na execução do CONTRATO por parte da CONTRATADA	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL, fiscalização da execução, seguro garantia e aplicação de sanções
14	Alterações nas especificações de serviços	Alteração nas especificações da prestação de serviço após a assinatura do	CONTRATANTE	Exigência no EDITAL comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

		contrato, salvo culpa da CONTRATADA.		utilizados bem como garantia por prazo definido.
15	Interrupção ou falha de fornecimento de materiais, insumos e serviços	Interrupção ou falha na rede de fornecedores pelos contratados, interrompendo a prestação de serviço	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados em quantidade adequada, fiscalização e aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato.

ELABORAÇÃO POR

Diego Gomes de Souza

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS**

Marcos de Oliveira Anjos